



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.212

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	7
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	8
Secretaria de Finanças	10
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Habitação.....	12
Publicações Particulares.....	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 985, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

Cria a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e Lei Complementar Municipal nº 155, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º É criada a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários (Copaf), com o objetivo de desenvolver estudos de natureza técnica destinados a embasar as discussões relativas às questões de regularização fundiária de ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia no município de Palmas.

Art. 2º A Copaf será composta por 6 (seis) membros, com igual número de suplentes, com a indicação de um representante por cada órgão ou entidade a seguir:

I – Secretaria Municipal da Habitação;

II – Procuradoria Geral do Município;

III – Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor;

IV – Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

VI – Câmara Municipal de Palmas, a convite.

Parágrafo único. Cumpre ao Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, na condição de membro nato da Copaf:

I – designar os membros por meio de portaria e coordenar a referida Comissão;

II – substituir a qualquer tempo os membros da Comissão, mediante pedido do órgão ou entidade representado;

Art. 3º Compete à Copaf:

I – apreciar os processos referente a loteamentos, desmembramentos irregulares e ocupações sem registro, inscrição ou averbação no Registro Geral de Imóveis, executados com ou sem aprovação do projeto e/ou planta pela Prefeitura;

II – desenvolver estudos para identificar prioridades de atuação e de intervenção nos casos de regularização fundiária do Município;

III – propor adoção e solução de medidas cabíveis no caso de inobservância da legislação fundiária, encaminhando os processos à Procuradoria Geral do Município para as providências;

IV – estudar e propor normas e diretrizes para efeito de assentamento e regularização fundiária em áreas de interesse do Município, em articulação com os órgãos competentes;

V – intermediar, junto aos governos federal ou estadual, suas autarquias, empresas e fundações, a regularização de áreas do Município ocupadas por comunidades carentes;

VI – aprovar a contratação de consultoria externa especializada para prestação de serviços, estudos, laudos, capacitação, treinamentos e assessoramento para o desempenho das atribuições e competências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

VII – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões administrativas pertinentes;

VIII – realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo coordenador.

Art. 4º Para os fins dispostos no inciso I do art. 3º deste Decreto, a Copaf deve:

I – receber petição ou requerimento de interessados, devidamente protocolizado e instruído com cópias da documentação existente, inclusive plantas;

II – verificar a existência de processo anterior, requisitando a juntada em caso afirmativo;

III – realizar o levantamento da titularidade, características e eventual ônus relativo ao imóvel no respectivo Cartório de Registro Geral de Imóveis, permitido requerer a extinção do processo quando o uso da área for vedado para fins habitacionais;

IV – solicitar parecer técnico da Secretaria Municipal da Habitação, acerca de infraestrutura existente nas áreas objeto de regularização e elaborar o levantamento das deficiências e orçamentos para execução naquelas que não possuam;

V – emitir conclusão para conhecimento e despacho decisório do Chefe do Poder Executivo, quanto à regularização, concluídos os trâmites previstos nos incisos III e IV deste artigo.

§ 1º São passíveis de regularização os loteamentos ou desmembramentos que apresentem, já na época do requerimento, grau de infraestrutura com ocupação consolidada.

§ 2º A inexistência de infraestrutura com ocupação consolidada, como arruamento e lotes definidos, não afasta a competência da Copaf, que apreciará a questão de acordo com a realidade e os propósitos da ocupação.

Art. 5º Compete ao coordenador da Copaf:

I – presidir as reuniões da Comissão e designar substituto em suas faltas ou impedimentos;

II – vistar e assinar os processos referentes à regularização fundiária;

III – representar a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários;

IV – resolver questões de ordem da Comissão;

V – proferir voto de desempate, quando houver divergência entre os membros;

VI – requisitar e encaminhar os processos de competência da Comissão, bem como aqueles que se fizerem necessários;

VII – convocar os membros sempre que necessário;

VIII – solicitar ao Secretário da Habitação pessoal especializado para emissão de parecer, laudos e orçamentos sobre matérias que extrapolem as competências da Comissão;

IX – observar os prazos vigentes e zelar pelos seus cumprimentos;

X – acompanhar e fiscalizar as metas e trabalhos desenvolvidos pela Comissão e eventuais trabalhos técnicos especializados desempenhados pela Administração ou por terceiros contratados.

Art. 6º Compete aos membros da Copaf:

I – comparecer às reuniões da Comissão;

II – secretariar e elaborar as atas das reuniões, conforme designação do coordenador;

III – participar dos estudos e da elaboração dos pareceres, de acordo com a orientação administrativa do coordenador, observadas as disposições do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Os demais procedimentos administrativos inerentes às atribuições da Comissão bem como horário de funcionamento, são definidos em regulamento próprio a ser baixado por ato do Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pela Copaf não se confundem com as atribuições e competências próprias das secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano Sustentável e da Habitação.

Art. 9º As despesas necessárias ao cumprimento deste Decreto correm a conta de dotação orçamentaria na forma da lei.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 5 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Tiago de Paula Andrino
Secretário Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0570 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

LORRAYNE NOVAIS ARAÚJO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 413017714, Professor P-I – 40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, com ônus para o órgão requisitante, conforme Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Morro do Chapéu-BA e o Município de Palmas-TO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2015, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0571 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

DAVYD QUINTILIANO BURJACK DA SILVA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 0572 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, no cargo de Gerente de Projetos Ambientais – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0573 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS, no cargo de Assessor de Integração Social – DAS-5, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0574 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JONAS BATISTA CUNHA, no cargo de Assessor de Inclusão – DAS-7, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0575 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PEDRO DA ROCHA PEREIRA, no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Centro de Referência da Mulher – DAS-7, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa Social, a partir de 1º de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0576 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ELIZETE SALES SODRÉ, no cargo de Assessor de Integração Social – DAS-5, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0577 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SORAYA INÊS DOS SANTOS, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0578 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

NAHYLTON ALEN REGO COSTA, do cargo de Diretor de Projetos e Eventos – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0579 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 6 de março de 2015:

Superintendente da Juventude – DAS-2:
NAHYLTON ALEN REGO COSTA.

Diretor de Projetos e Eventos – DAS-4:
RAFAEL CARNEIRO DE ALMEIDA.

Gerente de Inclusão – DAS-7:
MURILO WILLAMY HAMMER PEREIRA.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0580 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

CRISTHIANE COSTA DE SOUSA, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 6 de março de 2015.

Palmas, 6 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0581 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2015:

ACÁCIA DIONIZIO RIBEIRO COSTA ARAUJO;
ADRIANA BURATTI;
ADRIANA CARDOSO;
AGDA VIEIRA NUNES;
ALBETIZA ALVES DE SOUZA;
ALDENIRA PEREIRA SANTANA DA SILVA;
ALDENIZA PESCA SOARES;
ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA;
ALICE LOURENÇO RIBEIRO CAMPOS;
ALMELINDA SARAIVA DOURADO;
ANA CLAUDIA BERTOLDO DE OLIVEIRA FERREIRA;
ANA CLEIDE ALVES DE SOUSA COSTA;
ANA CLERES LIMA GUILHÃO;
ANA GABRIELA ROQUE NEVES;
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA;
ANA PAULA DIAS CARDOZO DE OLIVEIRA;
ANA RENATA OLIVEIRA NUNES MARÇAL;
ANAILDES ASSIS DE SOUZA;
ANDREIA LOPES DOS REIS ALEIXO;
ANGELA FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO;
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA NASCIMENTO;
ANTONIA JOELMA LUNA NEPONUCENA DA CUNHA;
ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA;
ANTONIA SOARES SILVA;
ANTONIMAR BISPO DOS SANTOS DA SILVA;
AOLANA DOS REIS SILVA;

APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA;
ARACI SANTANA DA SILVA;
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
AURICEIA GOMES DE ANDRADE;
AURINETE PEREIRA DE CARVALHO SOUSA;
BELARMINA ALMEIDA LOPES;
BENEMARIA MOUZINHO SANTIAGO MIRANDA;
BERNADETE DA SILVA GUIMARAES;
BRIGIDA RODRIGUES DE SOUZA;
BRUNNA DA SILVA SIMAS;
CARITA REJAINÉ ROQUES SILVA;
CARMENI RODRIGUES DE SÁ COSTA;
CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA;
CEANE SOUSA LIMA;
CELISMAR DA CONCEIÇÃO;
CELMA MOREIRA DA ROCHA AVELINO;
CIRENE ELIAS SILVEIRA;
CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAUJO;
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA;
CLEONICE FERNANDES DE SOUZA;
CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA;
CLEVERLI PEREIRA DOS SANTOS;
CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA;
CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS;
DANIELA CRISTINA BERNARDES DA SILVA;
DAÓNARIA DA CONCEIÇÃO NUNES;
DARCY SOARES GONÇALVES;
DALZIRE TEIXEIRA DA SILVA;
DELMA LIMA BORGES;
DEUZIDETH ARAUJO GONÇALVES TAVARES;
DEUZIRENE PEREIRA MELO;
DIANA ARAUJO DE ALMEIDA;
DIEGO DE SOUZA LIMA;
DILMA DE SOUSA PAIXÃO;
DILVANIA OLIVEIRA E SILVA;
DINÁ LUSTOSA SOARES;
DIVINA OLINDA CARVALHÃES;
DORALICE TAVARES DE SOUSA SILVA;
EDILEUSA MENDES PEREIRA FRAGOSO;
EDITE RAMOS SOARES ASSIS;
ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA;
ELEONICE ROCHA RESPLANDES DA SILVA MOURA;
ELIANE AMARAL MASCARENHAS;
ELIANE MORAIS NASCIMENTO;
ELIANE MOURA DOS SANTOS;
ELIANE REIS RODRIGUES DE SOUZA;
ELIENE DE SOUSA REIS;
ELISANGELA RIBEIRO PRASERES;
ELITA DOS SANTOS NAZARIO CUNHA;
ELIZABETH CRISTINA HENRIQUE NEIVA;
ELOISA MARIA CERQUEIRA SERPA;
ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA;
ERENI FERNANDES MELOTTO;
EUGISLANY RODRIGUES PAIVA;
EURIDES RODRIGUES PEREIRA;
EVANILDE TEIXEIRA CHAVES COSTA;
FABIANA FEITOSA MOURA;
FABIANA MOURA DE OLIVEIRA;
FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA;
FRANCILENE PEREIRA FERREIRA;
FRANCISCA DA SOLEDADE DIAS;
FRANCISCA ELIZONETE DOS SANTOS;
FRANCISCA JIRDIANE BARBOSA;
FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES;
GENILDA ABREU DE SA;
GILDENY AIRES MOURA;
GIRLENE DIAS FONSECA;
GIVANILDO RODRIGUES FARIAS;
GLAUCIANE ANGELICA PEREIRA CERQUEIRA;
GLEIBIA MOREIRA GUIMARÃES BATISTA;
GOIARA LOPES SOUSA RODRIGUES;

HELENICE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS;
IDALIA SILVA MEDRADO;
IDALMA CORCINO LOPES;
ILZA RAFAEL DA SILVA CARDOSO;
IOLANDA PEREIRA LIMA;
IONE MILHOMENS DE CASTRO;
IRACI BARBOZA CESAR;
IRACILDA SALES DE OLIVEIRA RODRIGUES;
IRENI SANTANA DOS SANTOS MARTINS;
ISADORA MENDES OLIVEIRA;
IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;
IVANILDE MARINHO DE SOUSA;
IVONEIDE GONÇALVES SOUSA;
IZABEL PAULO DA SILVA;
IZAILMA RODRIGUES SANTOS;
JACILENE FERREIRA BORGES AIRES;
JACILENE VICENTE DE SOUSA;
JANAINA VALERIANA DA SILVA;
JANETE SCHIER FONTINI;
JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO;
JOANA DARC SILVA;
JODACI RODRIGUES LIMA;
JOELCI TAVARES NUNES;
JOELMA ALVES COSTA;
JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA;
JOSEFA MARIA BARBOSA DA SILVA;
JOSILENE RIBEIRO BRANDÃO;
JUDITH GONÇALVES ARAUJO;
KARLYANNE SARAIVA FREITAS;
KATIA MARIA GONÇALVES CAVALCANTE;
KATIANE TEIXEIRA ROSA;
KERLEN MAGNA PEREIRA;
KEILA JUSTINO RODRIGUES;
KLEITA VIEIRA DA SILVA;
LARISSA NASCIMENTO SARAIVA;
LAURENCIO PAULO ANDRADE DOS REIS;
LEILA GOES ALVES BEZERRA
LEILA PEREIRA DA SILVA
LEILA SANTOS DA SILVA
LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA BESERRA
LEOLINA SILVA LIMA ALMEIDA
LEONIDES SOARES DA CRUZ BRITO
LEUSIMAR AVELINO SILVA;
LILIAN MARIA DA CONCEIÇÃO;
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS;
LUCIENE RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS;
LUCIDEA MARTINS MONTEIRO;
LUCILEIDE BARROS LIMA;
LUCILENE BARBOSA FERREIRA DA SILVA;
LUCILENE CARLOS BARROZO;
LUDYMILLA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA;
LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;
LUIZA SELMA DA SILVA OLIVEIRA;
MARA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA;
MARCIANA BARBOSA PINHEIRO;
MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;
MARGARIDA CASABONE BATISTA;
MARIA ARACY GONÇALVES E SILVA SOUSA;
MARIA APARECIDA FONTES LIMA SOUSA;
MARIA BETHANIA MIRANDA DOS SANTOS ALMEIDA;
MARIA CLAEZA JAQUES COELHO OLIVEIRA;
MARIA CLEIDIANE MATOS DE SOUSA;
MARIA CLERES MORAIS DE LIMA;
MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE OLIVEIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ALVES;
MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DA SILVA;
MARIA DE JESUS NEGRE DE SOUSA;
MARIA DE JESUS PEREIRA REIS;
MARIA DE JESUS SOARES TEIXEIRA;
MARIA DE JESUS XAVIER DE MELO;
MARIA DE LOURDES RIBEIRO;
MARIA DO BONFIM SANTOS CARDOSO;

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FAUSTINO;
MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS;
MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA SOUSA;
MARIA EDNA DO AMPARO CUNHA;
MARIA EMILIANA PEREIRA NETA;
MARIA FÉLIX DA SILVA CAMARCIO;
MARIA GORETE GERMANO BORGES;
MARIA HELENA DIAS RAMOS;
MARIA IRENY OLIVEIRA DA SILVA;
MARIA JOAQUINA ALVES TAVARES;
MARIA JOSE CABRAL DE SOUSA CARDOSO;
MARIA JULIA PINTO MARTINS;
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA;
MARIA PIEDADE MARQUES SANTOS;
MARIA RITA DA SILVA;
MARIA SANTANA ALVES DA SILVA BARBOSA;
MARIA SENA DE LIMA;
MARIA TEREZINHA DE SOUZA;
MARIA VERBENA BARBOSA SILVA;
MARICELIA ALVES DE NOA ARAUJO;
MARILANDE SOUSA NUNES DOS SANTOS;
MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER;
MARINALVA MARTINS DE ABREU;
MARINETE DIOGENES FONSECA;
MARINEYDE LOURENÇA CARAIBA;
MARLENE ALVES NOLETO;
MARINEZ PIREZ GALVAO DOS SANTOS;
MARLENDE ALVES BARBOSA;
MARLY GUIDA COUTINHO SANTIAGO;
MARLY SANTANA BARROS FERREIRA;
MAURILEIA PEREIRA DA SILVA;
MEIRISVAN MIRANDA BRANDAO;
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA;
MYLEIDE CERQUEIRA SERPA;
NAIR REGINA DIAS CARDOSO;
NATALIA MARINHO DA SILVA;
NILZA POTENCIO GLORIA;
ONEDIA LIRA DE ARAUJO;
ONEIDE DA SILVA LIMA;
ORVALINDA SARAIVA DE SOUZA;
PAMELA DE AZEVEDO SOUSA MENDONÇA;
PAULA RAFAELA DE ALMEIDA COUTINHO OLIVEIRA;
POLIANA CANDIDO BARROS;
RAIMUNDA FEITOSA DE ARAUJO;
RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;
RAQUEL CHAVES DE SOUSA;
RENATA FABIANA RODRIGUES;
RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS;
REGINA CELIA BORGES RODRIGUES FERREIRA;
ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA;
ROSA MARIA ROCHA DOS SANTOS;
ROSANGELA ALVES XAVIER;
ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;
ROSANGELA MOREIRA DE JESUS NOGUEIRA;
ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS GONÇALVES;
ROSEMEIRE FREITAS CARVALHO SOUZA;
ROSENALDA BATISTA DA SILVA SOUSA;
ROSILDA DE CASTRO SILVA COSTA;
ROSILEIDE PEREIRA DIAS SANTANA;
ROSILENE DE QUEIROZ SANTOS;
ROSIMEIRE FERREIRA DA CONCEIÇÃO;
ROSINEI MARIA DA SILVA REIS;
ROSINHA MONTEIRO LIMA CASTRO;
SARAH BARBOSA PEREIRA;
SEBASTIANA LIRA FERREIRA;
SELIA REGINA FLORENCIO MOURA;
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA;
SELMA DOS REIS;

SILVANA MARIA SANTOS NASCIMENTO FERNANDES;
 SILVIA MARIA GOMES;
 SIMONE LIMA DOS REIS SILVA;
 SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE;
 SIMONIA LUNA DE CARVALHO SANTANA;
 SOLANGE BARBOSA LIRA;
 SONIA MARIA SOUSA OLIVEIRA;
 SORAYA CAVALCANTE DE MATOS MESSIAS;
 SORAYA DE SOUSA MONTEIRO EVANGELISTA;
 SURAMA GOMES DA SILVA;
 SUZANY REGO DA SILVA;
 TEANE PEREIRA SAMPAIO;
 THAIS ROCHA DO NASCIMENTO;
 VALDERICE LIMA GUIMARAES;
 VALDETE RESENDES SOARES NUNES;
 VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES;
 VALERIA MARIA ALVES;
 VALQUIRIA PEREIRA PAIVA DOS REIS;
 VANIA MARCIA LIMA ROCHA;
 VANIA PEREIRA LIMA;
 VANUZA ALVES DA SILVA;
 VERA LUCIA DO NASCIMENTO;
 VERA LUCIA RIBEIRO SOARES;
 VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM;
 WALDERLANGY DE FIGUEREDOS AMARAL;
 WALKIRIA MESSIAS FERNANDES DE FRANÇA;
 WESTE IRIS NUNES DOS SANTOS;
 WILMA SOUZA DOS SANTOS;
 ZELMA EVA TEIXEIRA COSTA;
 ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO;
 ZIMALDA ALVES DE ALMEIDA.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0582 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados nas seguintes secretarias, a partir de 9 de março de 2015:

I – Procuradoria Geral do Município:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 KAMILA MARTINS RIBEIRO.

II- Secretaria Municipal da Saúde:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 LUZIA SILVA DA LUZ GOMES;
 TULIO CESAR ANDRADE RIBEIRO JUNIOR.

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 Assistente de Gabinete II – DAS-9:
 JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO FILHO.

IV- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 RAPHAEL BALDUINO BARCELOS.

V- Secretaria Municipal da Habitação:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 LINO PEREIRA REIS.

V- Secretaria Municipal da Educação:
 Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7:
 DIOGO CAMPELO BORGES.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0583 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 9 de março de 2015:

I - Secretaria Municipal da Saúde:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 VALTER RODRIGUES ALVES;
 IVANILZIA NOLETO DA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 Assistente de Gabinete II – DAS-9:
 KEED ANNE DOS SANTOS VIANA.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 ALDEMIR MARTINS ANDRADE NETO.

IV- Secretaria Municipal da Habitação:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 LUCIANE RIBEIRO NOLETO.

V - Procuradoria Geral do Município:
 Assistente de Gabinete I – DAS-8:
 ROBERTO COSTA BARROS.

IV- Secretaria Municipal da Educação:
 Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7:
 DAMIÃO ALMEIDA ARAUJO.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0584 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0560-NM, de 5 de março de 2015, quanto ao nome, onde se lê: JARLINDO SARAIVA LEAL, leia-se: JARLIDO SARAIVA LEAL, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0585 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Informática – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0586 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MICKAEL ARAÚJO PRADO, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Informática – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0587 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, do cargo de Controlador Geral – DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0588 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, matrícula 149791, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/ PGM Nº 14/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre designação de Procuradora do Município para atender a Secretaria que especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as atribuições lhe são conferidas pela Lei 1.954/2013, alterada pela Lei Municipal 2.802/2014.

CONSIDERANDO que é atribuída à Procuradoria Geral do Município a orientação aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional quanto aos instrumentos e procedimentos jurídicos, zelar pela observância das leis, dos atos emanados dos poderes públicos, bem como a eficiência e celeridade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora do Município ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHMITEZER S. FACLI para desenvolver suas atividades em auxílio à Procuradora CLÁUDIA SOARES BONFIM, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 239/2015/GAB/SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954, de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29(vinte e nove) dias de férias à servidora SUELY FERREIRA DE ALENCAR, matrícula funcional nº 297821, Auxiliar Administrativo, a partir de 02/03/2015 a 30/03/2015, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 627, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 268/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ADRIANO COSTA FERREIRA, matrícula 187181.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal ADRIANO COSTA FERREIRA, matrícula 187181, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo cometimento de irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 481/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR, por infração ao disposto no art. 129, art. 130, art. 131, incisos I, II, III e IV, art. 156 e art. 157 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 - PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 26 de fevereiro de 2015.

Alan Barbiero

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 269/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao servidor APARECIDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 331381.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao Servidor Municipal APARECIDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 331381, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo cometimento de irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício nº 484/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR por infração ao disposto no art. 129, art. 130, art. 131, incisos I, II, III, IV e X, ART. 132, inciso I, art. 156, inciso I e art. 157 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 - PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 26 de fevereiro de 2015.

Alan Barbiero

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 270/2015.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas ao servidor ALVACI PEREIRA DE DEUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0093 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.180, de 20 de janeiro de 2015, nos termos do Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas a Servidora Municipal ALVACI PEREIRA DE DEUS, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo cometimento de irregularidades que lhes são imputadas, conforme autos da Sindicância nº 2014/024061 por infração ao disposto no art. 129, art. 130, art. 131, incisos I, II, III e IV, art. 132, incisos II e IX, art. 156, inciso II e art. 159, inciso IV da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Megumi Furukawa, Matrícula nº 334121 - PRESIDENTE; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 1º MEMBRO; Odali de Jesus Pereira de Araújo, Matrícula nº 413019553 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 02 de março de 2015.

Alan Barbiero
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 305/GAB/SEMAD, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015; e, considerando a PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, que delega competência à Secretaria Executiva desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e Expediente,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, o(a)

servidor(a) ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO BARROS, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 171451, efetivo, a partir de 18/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 2 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PROCESSO: 2015006741

INTERESSADO: MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO
MATRÍCULA:300521
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO Nº 121/SEMAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe a Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município;

RESOLVE:

Declarar a VACÂNCIA do cargo de Agente de Manutenção, a partir de 09 de fevereiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015006741 por haver o(a) titular MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 300521, tomado posse em cargo público inacumulável.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 02 de março de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

PROCESSO:2015006467

INTERESSADO:ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO BARROS
ASSUNTO:SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 128/2015/GAB/SEMAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 15 de fevereiro de 2015, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do Despacho/DRH/SEPLAG Nº 3174/2012. Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 2 de março de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

PROCESSO: 2015006018

INTERESSADO: ALEXANDRE FREITAS DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR
MATRÍCULA:293081
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 129/SEMAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe a Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município;

RESOLVE:

Declarar a VACÂNCIA do cargo de Professor nível P-II, 40 horas, a partir de 1º de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015006018 por haver o (a) titular ALEXANDRE

FREITAS DE CARVALHO, matrícula nº 293081, tomado posse em cargo público inacumulável.
Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 04 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

PROCESSO: 2015009511

INTERESSADO: ITO ADOLFO MEURER
CARGO: SERIGRAFISTA
MATRÍCULA:316831
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL

DESPACHO Nº 130/2015/GAB/SEMAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em de 01/04/2015 a 31/03/2017.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 04 dias de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

PROCESSO:2015009086

INTERESSADO:ANA ROSA BORGES BRASILEIRO
ASSUNTO:SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 133/2015/GAB/SEMAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 03 de março de 2015, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do Despacho/DRH/SEPLAG Nº 1424/2014.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 05 de março de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

PROCESSO:2015006805

INTERESSADO:RENATO SOARES PIRES MELO
ASSUNTO:LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

DESPACHO/Nº 134/2015/SEMAD

Nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, resolvo CONCEDER ao servidor Renato Soares Pires Melo, Licença para exercer Mandato Classista, com remuneração, pelo período 10/02/2015 a 31/12/2016.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos, para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 09 de fevereiro de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 366/2014**

Processo nº: 2014049453

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O Registro de Preços para a futura aquisição e instalação de vidros, espelhos, acessórios, e serviços afins para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 004/2015, sucedido em 21/01/2015, às 09:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações providas, no que couber).

FORNECEDOR: Girassol Comércio e Distribuição Ltda - ME					CNPJ: 13.375.959/0001-53	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	
01	98	m²	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, 4 mm de espessura.	101,99	9.995,02	
02	80	m²	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, 3 mm de espessura.	89,11	7.128,80	
03	148	m²	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor temperado, 8 mm de espessura.	215,94	31.959,12	
04	80	m²	Fornecimento e instalação de vidro fantasia miniboreal.	79,73	6.378,40	
05	80	m²	Fornecimento e instalação de vidro fantasia canelado.	82,73	6.618,40	
06	50	m²	Fornecimento e instalação de espelho cristal 3 mm.	148,29	7.414,50	
07	120	m²	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor temperado, 10 mm de espessura.	237,56	28.507,20	
09	30	Peça	Fornecimento e instalação de mola hidráulica de 180º, para porta de vidro temperado.	746,99	22.409,70	
10	50	Peça	Fornecimento e instalação de fechadura de piso ou centro para portas de vidro temperado.	31,86	1.593,00	
11	100	MI	Fornecimento e instalação de silicone para vedação de vidro.	15,99	1.599,00	

FORNECEDOR: PHA Comercial Ltda - ME					CNPJ: 07.874.769/0001-88	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	
08	50	Peça	Fornecimento e instalação de dobradiça para portas de vidro temperado.	24,00	1.200,00	
12	200	Kg	Fornecimento e instalação de massa em vidro comum.	3,99	798,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 06 de março de 2015.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Processo nº. 2014055555. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais. Objeto: referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de simples reconhecimento, à percussão, constituindo em ensaio de penetração dinâmica (SPT) no terreno destinado à construção de alojamento dos jogos mundiais indígenas, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Empresa Vencedora: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 20.051.915/0001-33, item 01. Valor Global de R\$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais). Data da realização: 20/02/2015.

Palmas - TO, 05 de março de 2015.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015 para às 09h (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza para atender às lavanderias das Unidades de Pronto atendimento Norte e Sul, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2014059775, em razão da ausência de publicação no Diário Oficial da União e para assegurar o prazo legal. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de março de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades Convite e Tomada de Preço, relativo às contratações de serviços e as compras da referida Associação.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo relacionada para os fins acima especificados:

I. Juldeci Lopes de Carvalho	Presidente
II. Iracimar Rosa Martins Martins Fiduário	1º Membro
III. Bento Pereira Lima	2º Membro
IV. Sílvia Ferreira dos Santos Borges	3º Membro
V. Joana Maria Quinzeiro da Silva Freire	4º Membro
VI. Alísio Geraldo Braga	5º Membro

Art. 3º. Para as finalidades acima mencionadas, a Comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitatória pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), atendendo ainda aos Princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2015.

Marilda Belizário da Silva Ribeiro
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA
O EXERCÍCIO DE 2015

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a Comissão de Chamada Pública, com a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar a Chamada Pública relativo às contratações e compras da referida Associação.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Chamada Pública abaixo relacionada para os fins acima especificados:

I. Juldeci Lopes de Carvalho	Presidente
II. Iracimar Rosa Martins Martins Fiduário	1º Membro
III. Bento Pereira Lima	2º Membro
IV. Sílvia Ferreira dos Santos Borges	3º Membro
V. Joana Maria Quinzeiro da Silva Freire	4º Membro
VI. Alísio Geraldo Braga	5º Membro

Art. 3º Para as finalidades acima mencionadas, a Comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei para Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares para a oferta da alimentação escolar aos alunos da educação básica das Unidades Educacionais de Palmas/TO, com dispensa de licitação, atendendo a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, atendendo ainda aos Princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2015.

Marilda Belizário da Silva Ribeiro
Presidente da ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADO: HC COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VIGÊNCIA: 10/02/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$6.900,00 (Seis mil novecentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº1256/2003
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Alice Harumi Izu Furukawa – Presidente da ACE e HC Comercial Ltda., por seu representante
DATA: 10/02/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015006011 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 30/03/2015, no horário de 08h30min às 11h30min no CMEI da Mamãe, situado à Quadra 305 Norte, Rua 05 B, lotes 09 e 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 31 de março de 2015, às 09:00 horas.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Italane Silva dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola da Escola Municipal de Maria Rosa de Castro Sales, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 10 de fevereiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo 2015004802 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais a partir da data de publicação, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, até o dia 30/03/2015, no horário de 8h00min as 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Av. Copacabana s/n Morada do Sol, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, acontecerá no dia 31 de março de 2015, às 9h00min.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2015 de 12 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015002366, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 30/03/2015, no horário de 07h30min as 17h00min horas na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário situada à Quadra 603 Sul, APM 10, Alameda 02, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 31 de março de 2015, às 09:00 horas.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09 horas do dia 25 de março de 2015, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10, Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2015002358. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5378.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº033/2014, referente à licitação na modalidade Convite nº 010/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº1154, pág. 08, de 11 de dezembro de 2014:

Onde se lê:
Vigência: 28/11/2014 a 31/12/2014

Leia-se:
Vigência: 10/12/2014 a 31/12/2014

Palmas/TO, 05 de março de 2015.

Edinamar Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº034/2014, referente à licitação na modalidade Convite nº010/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº1154, pág.08, de 11 de dezembro de 2014:

Onde se lê:
Vigência: 28/11/2014 a 31/12/2014

Leia-se:
Vigência: 10/12/2014 a 31/12/2014

Palmas/TO, 05 de março de 2015.

Edinamar Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 035/2014, referente à licitação na modalidade Convite nº 010/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº1154, pág.08, de 11 de Dezembro de 2014:

Onde se lê:
Vigência: 28/11/2014 a 31/12/2014

Leia-se:
Vigência: 10/12/2014 a 31/12/2014

Palmas/TO, 05 de março de 2015.

Edinamar Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Habitação

PORTARIA N.º 023/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, de Palmas- TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2015.

Christian Zini Amorim
Secretário da Habitação

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.	20142994	10009	502.445,02
ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA - ME	20143124	202779	9.125,00
ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA - ME	20143123	202338	26.799,00
DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO - ME	20143124	202337	30.997,00
DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO - ME	20143123	201881	8.074,00
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	20143084	12188	500,00
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	20143084	12189	400,00

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	20143084	12191	9.180,00
MUSICAL JOINVILLE COM. DE INSTRUMENTOS MUISAIS EIRELI EPP	20143084	12192	6.198,69
RFG DOS SANTOS & CIA LTDA	20143084	12193	3.892,76
ÉGIDE - COM. DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	20143084	12194	1.199,99
Total			598.811,46

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.738.094/0001-42, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Palmas TO, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de escritório, com endereço na Quadra 403 norte (antiga arno 41), Avenida LO 10, Lote 05, Sala 05, nº 32 Edifício Eldorado II, em Palmas TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
 - em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
 - formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS